

**TERMO ADITIVO Nº 101/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para reforma, aquisições de equipamentos assistenciais e administrativos e materiais de consumo, para implantação do CAPS II INFANTOJUVENIL CANGAÍBA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 411.013,52** (Quatrocentos e onze mil, treze reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor de **R\$ 379.563,52** (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) à **título de investimento** para reforma e aquisições de equipamentos assistenciais e administrativos e **R\$ 31.450,00** (Trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) à **título de custeio** – utilizando o saldo financeiro – para aquisição de materiais necessários para implantação do **CAPS II Infantojuvenil Cangaíba**, conforme Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:



	MAIO	AGOSTO (saldo financeiro)	SETEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	R\$ 213.356,66	-	R\$ 166.206,86	R\$ 379.563,52
CUSTEIO	-	R\$ 31.450,00		R\$ 31.450,00
TOTAL	R\$ 213.356,66	R\$ 31.450,00	R\$ 166.206,86	R\$ 411.013,52

A despesa de custeio, referente ao mês de Agosto, será suportada pelo saldo financeiro do Contrato.

O pagamento das despesas de investimento, referentes aos meses de Maio e Setembro serão realizadas, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária, com transferência de nº 07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.51.00.08.2.759.1224.1 e 07.10.10.301.3003.5.204.4.4.50.52.00.08.2.759.1224.1, conforme Despacho publicado no DOC de 04 de julho de 2023, página 197.

O pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso (Anexo VIII).

CLÁUSULA SEGUNDA

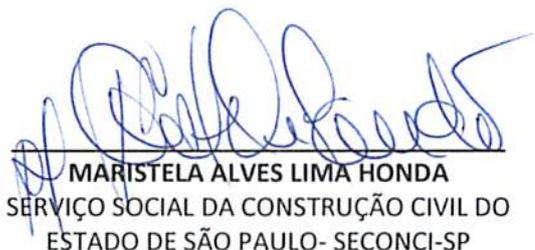
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2015 SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de julho de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



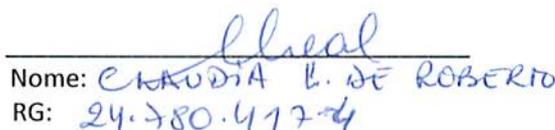
MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG:

SAS-OSS SECONCI
Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde
CPF 277.393.878-00 RG 28100982-4



Nome: **CLAUDIA B. DE ROBERTO**
RG: **24.780.417-4**